



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

BANCADA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 193/ 2023

Emenda que modifica a ação orçamentária Remuneração De Pessoal Ativo ao Projeto de Lei Nº 193/ 2023.

Art. 1º - Modifica a ação orçamentária Remuneração De Pessoal Ativo, ao Projeto de Lei Nº 193/ 2023, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	0145 APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	0145.4955 Remuneração De Pessoal Ativo		
FUNÇÃO	12	SUBFUNÇÃO	122
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 43 - FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2024			
META FINANCEIRA PLOA	VALOR PROPOSTO NA EMENDA	VALOR TOTAL	
340.843.935,00	11.162.275,00	352.006.210,00	

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.74 - FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITERO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (PROGRAMA DE TRABALHO)	08.2440124.6240 Operacionalização da Moeda Social Arariboia
META FINANCEIRA PLOA 2024	197.968.200,00
VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA	11.162.275,00
VALOR FINAL PROPOSTO	209.130.475

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

BENNY BRIOLLY

VEREADORA

PAULO EDUARDO GOMES

VEREADOR

TULIO MOTA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), segundo a Constituição Federal de 1988 deve ser elaborado e proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo. A participação dos movimentos sociais, pesquisadores, sindicatos, entre outros segmentos da sociedade civil é fundamental e necessária (Brasil, 1964; 1988). O governo municipal de Niterói, através da Câmara de Vereadores, tem se tornado um espaço de debates e proposições com a efetiva participação dos movimentos sociais. Isso é fruto de disputas históricas acerca do processo de democratização das decisões políticas no município. Nesse sentido, o Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro, núcleo Niterói (Sepe/Niterói) vem apresentar propostas de mudanças na LOA/2024 a fim de que haja o cumprimento pleno da valorização dos profissionais da educação via o reajuste remuneratório da categoria. Na página 05 do primeiro anexo da LOA/2024 é possível notar

que dos R\$ 857 milhões previstos para a função educação mais de R\$ 855 será com despesas de custeio.

Imagem I - Página 05 do Anexo 01 da LOA (2024)

Logo abaixo a imagem II aponta os Programas da Unidade Orçamentária, sendo assim, é possível notar as fontes de receitas que financiarão as despesas correntes e de capital.

**ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
LEGISLATIVA	108.022.765,00	13.369,00	108.036.134,00
ADMINISTRACAO	446.789.875,41	46.539.961,00	493.329.836,41
SEGURANCA PUBLICA	174.450.377,29	5.119.312,62	179.569.689,91
ASSISTENCIA SOCIAL	284.461.170,06	-	284.461.170,06
PREVIDENCIA SOCIAL	557.271.187,65	1.900.000,00	559.171.187,65
SAUDE	759.790.217,17	18.049.596,59	777.839.813,76
TRABALHO	34.720.000,00	-	34.720.000,00
EDUCACAO	855.601.434,81	1.824.700,29	857.426.135,10
CULTURA	75.825.626,44	-	75.825.626,44
DIREITOS DA CIDADANIA	38.115.379,83	180.000,00	38.295.379,83
URBANISMO	347.097.503,66	385.734.777,31	732.832.280,97
HABITACAO	4.120.848,77	12.700.397,23	16.821.246,00
SANEAMENTO	321.750.114,88	582.020,77	322.332.135,65
GESTAO AMBIENTAL	13.769.889,00	285.000,00	14.054.889,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	14.555.366,42	50.000,00	14.605.366,42
AGRICULTURA	-	-	-
INDUSTRIA	-	-	-
COMERCIO E SERVICOS	42.364.438,37	600.000,00	42.964.438,37
TRANSPORTE	41.090.833,12	9.461.512,00	50.552.345,12
DESPORTO E LAZER	14.468.451,29	-	14.468.451,29

Basicamente as receitas de impostos, Fundeb, Royalties do Pré-sal, Salário-Educação, receitas dos programas do FNDE, convênios e demais receitas.

Imagem II - Página 105 do Anexo 2 da LOA (2024)

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	5.508.264,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	18.000,00
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	495.840.408,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	189.826.873,00
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	22.599.592,41
1501 - Outros Recursos não Vinculados	28.107.235,10
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.768.022,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	30.407.336,30
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.926.311,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.846,00
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.023,00
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	72.338.145,00
1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	221.379,00
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00
4 - INVESTIMENTOS	
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.277.309,59
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	547.390,70
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
21.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

O quadro abaixo apresenta os investimentos em Pessoal e Encargos Sociais, as demais despesas correntes e os investimentos. Em relação às receitas do Pré-sal, há que se observar que estão sob a determinação da lei federal nº 12.858/2013 (Brasil, 2013), que estabelece que 75% das receitas dos poços, cujos contratos tenham sido assinados a partir de 3 de dezembro de 2012, sejam aplicadas na educação pública, inclusive no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública. A partir de 2018 os governos municipais começaram a receber as receitas do Pré-sal. Importante destacar que a parcela da participação no resultado pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos está expressa na lei federal n. 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação, como uma das 12 estratégias para ampliar o investimento público em educação pública, tendo como equivalente 10% do Produto Interno Bruto (Brasil, 2014). Contudo, a LOA/2024 do governo de Niterói não prevê aplicar receitas do Pré-sal na remuneração do magistério.

Grupo de Natureza de Despesa				
1	Pessoal e Encargos Sociais	421.806.679,39	599.592.670,00	685.667.281,00
3	Outras Despesas Correntes	155.108.859,78	166.208.273,00	164.407.889,81
4	Investimentos	33.897.280,00	26.926.702,00	1.824.700,29
TOTAL GERAL		610.812.819,17	792.727.645,00	851.899.871,10

Fonte	1-PES	2-JUR	3-OD	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	TOTAL
1500	495.840.408,00	0,00	22.599.592,41	1.277.309,59	0,00	0,00	0,00	519.717.310,00
1501	0,00	0,00	28.107.235,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.107.235,10
1540	189.826.873,00	0,00	3.768.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.594.895,00
1550	0,00	0,00	30.407.336,30	547.390,70	0,00	0,00	0,00	30.954.727,00
1552	0,00	0,00	6.926.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.926.311,00
1569	0,00	0,00	33.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.846,00
1570	0,00	0,00	6.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.023,00
1573	0,00	0,00	72.338.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.338.145,00
1599	0,00	0,00	221.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.379,00

Nesse sentido, este relatório apresenta, logo abaixo, emendas modificativas para que as receitas do Pré-sal sejam aplicadas na remuneração dos profissionais do magistério como determina a lei federal n. 12.858/2013. Com isso espera-se que o governo de Niterói cumpra com a meta do Plano Nacional de Educação, lei federal n. 13.005/2014, no que se refere à valorização dos profissionais da educação, bem como, com a lei municipal n. 3.234/2016 que institui o Plano Municipal de Educação e, doravante, cumpra com a lei federal n. 11.738/2008 que determina o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

A presente ação visa atender a um conjunto de lei que regulamenta a valorização dos profissionais da educação, em especial, os profissionais do magistério, preservando as receitas da fonte 570 (Royalties do Pré-sal) para a remuneração dos profissionais do magistério do município de Niterói, em observância ao artigo 206 da CF/88 e das lei federais n. 11.738/2008 e 12.858/2013.